



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

**EDITAL ACADÊMICO Nº 023/2020**

O Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), no uso de suas atribuições, comunica que, no período de **31 de Janeiro até as 23h59 horas do dia 28 de fevereiro de 2020** estarão abertas as inscrições do processo seletivo de interessados para o recebimento de bolsa pesquisa, na modalidade pesquisador, e composição da equipe do projeto de pesquisa **“Reformas trabalhistas, políticas de proteção social em face da Revolução 4.0 e Ministério Público: uma análise a partir das ordens jurídicas nacional e internacional”**, vinculada ao grupo de pesquisa **“Sociedade e Trabalho”**.

## **1 OBJETO**

Seleção pública de interessados em participar da equipe do projeto de pesquisa **“Reformas trabalhistas, políticas de proteção social em face da Revolução 4.0 e Ministério Público: uma análise a partir das ordens jurídicas nacional e internacional”**, do grupo de pesquisa **“Sociedade e Trabalho”** na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), que farão jus ao recebimento da bolsa de pesquisa, na modalidade pesquisador(a), conforme conveniência e disponibilidade da ESMPU, desde que atendam aos requisitos que constam deste Edital e do Regulamento anexo que regem a presente seleção e sejam selecionados e convocados.

## **2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Os pesquisadores selecionados, uma vez convocados, comporão a equipe do projeto de pesquisa **“Reformas trabalhistas, políticas de proteção social em face da Revolução 4.0 e Ministério Público: uma análise a partir das ordens jurídicas nacional e internacional”**, aprovado pela Câmara de Desenvolvimento Científico (CDC) da ESMPU.

2.2 O projeto de pesquisa a ser desenvolvido relaciona-se à linha de pesquisas da ESMPU **“A promoção dos Direitos Fundamentais pelo Ministério Público da União”**.

2.3 O projeto de pesquisa está relacionado ao seguinte grupo de pesquisa:

**Eixo Temático:** Sociedade e Trabalho

**Ementa** - Este eixo temático deve desenvolver estudos teóricos/pesquisas empíricas de natureza interdisciplinar sobre a historicidade e os sentidos do trabalho, e sobre as formas de sua tutela jurídica, que se afirmaram ao longo do tempo, tendo presentes as perspectivas transversais de gênero e raça, direitos humanos, internacionalização, impacto social e institucional.

2.4 O projeto de pesquisa deverá atender aos seguintes eixos transversais:

## **Impacto Social**

**Ementa** - Este eixo transversal deve garantir que as pesquisas desenvolvidas na ESMPU abordem a responsabilidade social que o MPU exerce constitucionalmente.

## **Impacto Institucional**

**Ementa** - Este eixo transversal deve garantir que as pesquisas da ESMPU guardem pertinência e importância ao desenvolvimento institucional do MPU.

2.5 Os candidatos classificados em todas as etapas previstas neste Edital comporão **cadastro de reserva** e poderão ser convocados para participar do desenvolvimento do projeto de pesquisa **“Reformas trabalhistas, políticas de proteção social em face da Revolução 4.0 e Ministério Público: uma análise a partir das ordens jurídicas nacional e internacional”**, na função de pesquisador.

## **3 REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

3.1 Os requisitos para a participação na presente seleção pública são:

3.1.1 Titulação acadêmica mínima de mestre em curso preferencialmente da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

3.1.1.1 A titulação obtida no exterior só será aceita para os fins desta seleção se devidamente validada por instituição de educação superior brasileira, conforme legislação vigente e comprovação do candidato no ato da inscrição.

3.1.2 Existência de currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado em até 90 dias antes da data limite de submissão da inscrição.

3.1.3 Não estar recebendo bolsa de pesquisa pela ESMPU no momento de lançamento deste Edital.

3.1.4 Apresentar o formulário de inscrição, conforme modelo anexo ao presente Edital, e fornecer todas as informações solicitadas para a inscrição.

3.1.5 Ter disponibilidade para execução de atividades eventuais e inerentes ao projeto de pesquisa vinculado, nas instalações da ESMPU.

3.1.6 Classificação em todas as etapas previstas no Regulamento anexo a este Edital.

3.2 Para o exame dos requisitos, serão válidos apenas as informações constantes no currículo Lattes e arquivos encaminhados no ato da inscrição, ainda que sua obtenção seja possível por meio de outras fontes de informação publicamente disponíveis.

3.3 O(a) candidato será eliminado do certame caso não atenda a todos os dispositivos presentes neste Edital e no Regulamento.

## **4 DO PERFIL PROFISSIONAL**

4.1 Os candidatos a pesquisadores deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPU;
- d) capacidades de autogestão e administrativa;
- e) conhecimentos básicos de informática;
- f) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos; e
- g) experiência na temática de Sociedade e Trabalho.

4.2 É desejável que os candidatos possuam o seguinte perfil profissional:

- a) experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas;
- b) experiência na temática de direito do trabalho;
- c) conhecimentos básicos dos idiomas inglês e espanhol, escrito e oral.

## **5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES**

5.1 Os pesquisadores terão as seguintes atribuições nos grupos de pesquisa:

- a) executar o projeto de pesquisa;
- b) realizar e/ou acompanhar as atividades de campo previstas no projeto;
- c) informar aos líderes do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d) apresentar periodicamente aos líderes do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa;
- e) manter atualizado o Currículo Lattes, referenciando a sua vinculação com a ESMPU, o grupo de pesquisa e as pesquisas em desenvolvimento; e

f) garantir a referência à ESMPU enquanto Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

## 6 VINCULAÇÃO AO GRUPO E REMUNERAÇÃO

6.1 Os candidatos classificados e convocados para exercerem a atividade de pesquisador no projeto de pesquisa **“Reformas trabalhistas, políticas de proteção social em face da Revolução 4.0 e Ministério Público: uma análise a partir das ordens jurídicas nacional e internacional”**, ficarão vinculados ao grupo de pesquisa **“Sociedade e Trabalho”** até a conclusão da pesquisa e a finalização do projeto e receberão bolsa de pesquisa com duração máxima de até 12 (doze) meses, nos termos do projeto de pesquisa aprovado pelo Conselho Administrativo (CONAD), podendo ser renovada mediante justificativa técnica, conveniência, disponibilidade orçamentária e aprovação do CONAD.

## 7 REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio do formulário de inscrição com todas as informações solicitadas pela ESMPU ao correio eletrônico [dipesc@escola.mpu.mp.br](mailto:dipesc@escola.mpu.mp.br).

7.2 O formulário de inscrição encontra-se anexo ao Regulamento que rege este certame.

7.3 O processo seletivo atenderá a este edital, ao Regulamento anexo e aos normativos vigentes na ESMPU.

## 8 CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Lançamento do Edital no sítio da ESMPU e início do prazo para inscrição	31 de janeiro de 2020
Período de inscrição	De 31 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020
Divulgação das inscrições válidas no sítio da ESMPU	A partir de 2 de março de 2020

Período de análise da 1ª Etapa - Análise curricular	De 2 a 10 de março de 2020
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular	A partir de 11 de março de 2020
Prazo de interposição de recurso	De 11 a 13 de março de 2020
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa – Análise Curricular no sítio da ESMPU	A partir de 24 de março de 2020
Período de realização da 2ª Etapa - Entrevistas	Conforme conveniência e oportunidade da ESMPU
Divulgação do resultado final do processo seletivo no sítio da ESMPU	Conforme conveniência e necessidade da ESMPU, a depender da realização da 2ª Etapa - Entrevistas

8.1 As solicitações de inscrição devem ser enviadas à ESMPU até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, na data limite para submissão das candidaturas.

8.2 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a ESMPU não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

## 9 ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por meio do correio eletrônico [dipesc@escola.mpu.mp.br](mailto:dipesc@escola.mpu.mp.br), ou pelos telefones (61) 3313-5378 / 5398.

## 10 REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, por conveniência ou oportunidade, no todo ou em parte, a critério da ESMPU, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 11 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 O presente edital poderá ser impugnado, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

11.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das inscrições.

11.2.1 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11.3 A impugnação deverá ser dirigida à ESMPU, por meio eletrônico, pelo endereço [dipesc@escola.mpu.mp.br](mailto:dipesc@escola.mpu.mp.br).

## 12 CLÁUSULA DE RESERVA

12.1 A ESMPU reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## REGULAMENTO

### 1 OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo consolidar o desenvolvimento das Pesquisas Científicas Aplicadas (PCA's), mediante a seleção de pesquisadores para atuar no projeto de pesquisa **“Reformas trabalhistas, políticas de proteção social em face da Revolução 4.0 e Ministério Público: uma análise a partir das ordens jurídicas nacional e internacional”**, conforme as condições deste certame e dos normativos vigentes da ESMPU.

### 2 VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS DE PESQUISA

2.1 O valor mensal da bolsa de pesquisa será conforme a titulação do(a) pesquisador(a) na seguinte distribuição:

2.1.1 Pesquisador(a) com título de mestrado: R\$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais);

2.1.2 Pesquisador(a) com título de doutorado: R\$ 3.000.00 (três mil reais).

2.2 O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo pesquisador, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do [artigo 37, XI, da Constituição](#).

2.3 A concessão da bolsa de pesquisa tem duração de até 12 (doze) meses, nos termos do projeto de pesquisa aprovado pelo Conselho Administrativo (CONAD), passível de renovação, por igual período, mediante justificativa técnica, conveniência, disponibilidade orçamentária e aprovação do CONAD.

2.4 O candidato classificado e convocado vinculado a Instituição Pública e não pertencente ao quadro do MPU deverá apresentar autorização da instituição de origem para atuação no projeto de pesquisa da ESMPU.

2.5 O candidato classificado e convocado que possui vínculo com Instituições Públicas nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, não pertencente ao quadro do MPU, só poderá ser contemplado com a bolsa de pesquisa se exercer cargo de Pesquisador, professor Universitário ou equivalentes.

### **3 PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 O processo de seleção para a concessão de bolsas de pesquisa prevista neste Edital será composto por 2 (duas) etapas.

3.1.1 A primeira fase consistirá na análise curricular e obedecerá aos critérios descritos no Anexo I deste Regulamento.

3.1.2 Os candidatos classificados na 1ª Etapa – Análise curricular permanecerão no cadastro reserva e serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista conforme conveniência e oportunidade da ESMPU.

3.1.3 A 2ª Etapa – Entrevista consistirá na realização de uma entrevista, em que haverá a arguição dos candidatos, conforme os critérios descritos no referido Anexo I.

3.1.3.1 A convocação para a 2ª Etapa – Entrevista – será realizada conforme conveniência e oportunidade da ESMPU, e observará a ordem de classificação da 1ª Etapa – Análise Curricular.

3.1.3.2 A convocação para a realização da entrevista não possui data prevista e dependerá da conveniência e necessidade da ESMPU.

3.2 A entrevista será presencial ou por meio de videoconferência, conforme conveniência e oportunidade da ESMPU.

3.3 A ausência do candidato na fase de entrevistas implicará sua desclassificação sumária e imediata.

3.4 As Comissões Julgadoras para a realização da 1ª e 2ª etapas serão compostas pelos líderes do grupo de pesquisa do eixo temático e por um membro da Câmara de Desenvolvimento Científico (CDC).

3.5 Os candidatos serão classificados pelo somatório das pontuações descritas nos critérios do Anexo I deste Edital.

3.6 Os fatores de desempate serão: gênero (mulheres), raça (negro) e pessoa com deficiência.

3.7 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente e permanecerão no cadastro de reserva, tendo a possibilidade de serem convocados para o recebimento de bolsa pesquisa, na modalidade pesquisador, no respectivo projeto de pesquisa.

#### **4 RESULTADOS DOS JULGAMENTOS**

4.1 Todas as divulgações de resultados serão feitas por meio do sítio da ESMPU (<http://escola.mpu.mp.br/>), conforme cronograma previsto no item 6 do Edital.

#### **5 RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

5.1 Após a divulgação de cada resultado, haverá prazo para a interposição de recursos, que será de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado respectivo, conforme cronograma constante no item 8 do Edital.

5.2 Os recursos deverão ser enviados ao correio eletrônico [dipesc@escola.mpu.mp.br](mailto:dipesc@escola.mpu.mp.br).

5.3 Não serão admitidos recursos sem as devidas justificativas e razões escritas e fora do prazo previsto no item 5.1 deste Regulamento.

#### **6 CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PESQUISA**

6.1 O candidato selecionado, aprovado nas 2 (duas) etapas e convocado deverá manifestar interesse na concessão da bolsa por meio do correio eletrônico [dipesc@escola.mpu.mp.br](mailto:dipesc@escola.mpu.mp.br), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

6.1.1 A convocação será realizada pela ESMPU mediante envio de e-mail ao correio eletrônico do candidato.

6.2 As bolsas serão concedidas com duração de até 12 (doze) meses, nos termos do projeto de pesquisa aprovado pelo CONAD, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial da ESMPU, dos seguintes documentos:

- a) termo de compromisso assinado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da ESMPU;
- b) autorização da instituição de origem para atuação no projeto (para candidatos vinculados a órgãos públicos e não pertencentes ao MPU);
- c) cópia da Carteira de Identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) comprovante de residência;
- f) comprovante de escolaridade; e
- g) comprovante bancário de conta corrente.



6.3 Caso haja desistência de algum candidato convocado, poderá ser convocado o próximo colocado e assim sucessivamente, conforme conveniência e necessidade da ESMPU.

## **7 CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

7.1 A concessão das bolsas poderá ser cancelada em virtude de insuficiência de desempenho, em decisão devidamente fundamentada pela ESMPU e garantida a ampla defesa.

7.2 A concessão de bolsa poderá ser cancelada pela ESMPU igualmente em casos de ocorrência, durante sua implementação, de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

7.3 Poderá haver suspensão da bolsa de pesquisa, por tempo a ser avaliado de acordo com a situação específica apresentada, em casos justificáveis devidamente comprovados que impeçam temporariamente a continuidade do desenvolvimento da pesquisa.

## **8 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES GERAIS**

8.1 É de exclusiva responsabilidade do grupo de pesquisa, líder de pesquisa e pesquisador, adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução da pesquisa.

## **9 PUBLICAÇÕES**

9.1 A ESMPU deterá a primazia sobre a divulgação e a publicação dos produtos resultantes das pesquisas financiadas no âmbito do presente Edital.

9.2 Quaisquer formas de divulgação ou de publicação dos respectivos trabalhos de pesquisa, resultantes dos estudos financiados no presente certame, devem citar, obrigatoriamente, a vinculação à ESMPU.

## **10 DO PAPEL DA ESMPU**

10.1 A ESMPU fornecerá apoio financeiro, mediante a concessão de bolsas de pesquisa, conforme disponibilidade orçamentária para a execução das pesquisas, reservando-se, ainda, o direito de, quando necessário, sugerir ajustes ao projeto, bem como às demais etapas e aos produtos das pesquisas.

## **11 DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 É recomendável aos candidatos a leitura atenta do Regulamento das Atividades de Pesquisa Científica Aplicada, disponível no endereço eletrônico <http://escola.mpu.mp.br/a-escola/atos-normativos/regulamentos>.

11.2 Os direitos autorais e patrimoniais referentes às informações geradas com a implementação das propostas selecionadas serão pertencentes à ESMPU, em caráter irrevogável, nos termos do art. 111 da lei n. 8.666/1993 e da Política de Direitos Autorais da ESMPU, incluindo todo o material produzido (relatórios; bases de dados, acompanhadas de seu respectivo dicionário de dados e variáveis; algoritmos de análise de dados desenvolvidos para a pesquisa; áudio e a transcrição de entrevistas; etc.).

11.3 A qualquer tempo, a ESMPU poderá solicitar aos candidatos selecionados informações que julgue necessárias ao acompanhamento da execução das pesquisas.

11.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pelo Diretor-Geral, ouvidos os líderes de pesquisa e a CDC.

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

<b>1ª etapa – Análise Curricular*</b>	
<b>CrITÉrios</b>	<b>Pontuação</b>
Orientação ou integrante de banca em projeto de doutorado	4 pontos por projeto concluído, máximo de 12 pontos
Orientação ou integrante de banca em projeto de mestrado	3 pontos por projeto concluído, máximo de 12 pontos
Coordenação de projetos de pesquisa	5 pontos por

	projeto, máximo de 15 pontos
Integrante de projetos de pesquisa	3 pontos por projeto, máximo de 12 pontos
Autoria ou co-autoria de artigo publicado em periódico mínimo A1, A2 ou B1 da CAPES ou classificação equivalente, no eixo temático de interesse	7 pontos por artigo, máximo de 35 pontos
Autoria ou co-autoria de capítulo de livro na área, com ISBN, impresso ou eletrônico em e-book publicado na área por editora com Conselho Editorial	4 pontos por capítulo, máximo de 20 pontos
Autoria ou co-autoria de livro na área, com ISBN, impresso ou eletrônico em e-book publicado na área por editora com Conselho Editorial	10 pontos por livro publicado, máximo de 30 pontos
Organização ou co-organização de livro na área, com ISBN, impresso ou eletrônico em e-book publicado na área por editora com Conselho Editorial	3 pontos por livro publicado, máximo de 9 pontos

\*As informações devem estar expressas no currículo Lattes, anterior ao envio de e-mail do ato de inscrição

<b>2ª etapa - Entrevista</b>	
<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação (nota máxima)</b>
Capacidade de resposta a questionamentos	8 pontos
Uso adequado e correto da língua portuguesa	2 pontos

Domínio dos conceitos relacionados ao eixo temático	10 pontos
Potencial de contribuição em questões relacionadas ao aperfeiçoamento das atribuições do MPU para promoção dos Direitos Fundamentais	10 pontos
Disponibilidade para a realização da pesquisa conforme cronograma e condições pré-estabelecidas	15 pontos

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo:	
Gênero: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Raça:
Possui alguma deficiência?	<input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena
Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Não deseja informar
RG:	Órgão expedidor:

CPF:	
Endereço completo:	
CEP:	Cidade/UF:
Telefone para contato 1: (DDD)	Telefone para contato 2: (DDD)
E-mail:	
Link Currículo Lattes:	
Vinculação institucional (se houver):	
Cargo (se houver):	

**Observação:** Este formulário deverá ser preenchido e enviado em formato .pdf juntamente com os demais requisitos para a submissão da candidatura, ao email [dipesc@escola.mpu.mp.br](mailto:dipesc@escola.mpu.mp.br).



Documento assinado eletronicamente por **João Akira Omoto, Diretor-Geral da ESMPU**, em 31/01/2020, às 19:53 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU n° 21, de 3 de março de 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0214543** e o código CRC **2981CB0F**.



---

SGAS Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23 - Bairro Asa Sul - CEP 72904-060 Brasília - DF  
Telefone: (61) 3313 - 5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.000279/2020-70

ID SEI nº: 0214543